



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I      N.º 7.834,      de 06 de setembro de 2022**

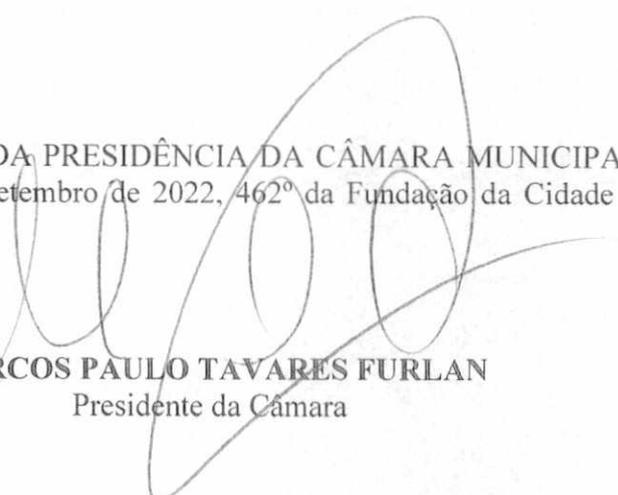
*Dispõe sobre Declaração de Utilidade  
Pública da Associação Beneficente Doce  
Lar, CNPJ n.º 54.786.645/0002-01.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do  
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a  
**Associação Beneficente Doce Lar**, entidade sem fins econômicos e de personalidade  
jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º  
54.786.645/0002-01, ( CEIC DOCELAR I ), com sede na Rua José Benedito dos  
Santos, n.º 164, bairro Vila Brasileira, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES, em 06 de setembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das  
Cruzes.

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara